



ERRATA AO EDITAL N. 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a correção do Edital nº 001/2024 no que se refere aos **requisitos legais** para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL** do Concurso Público para provimento de cargos/funções públicas efetivas do quadro de pessoal do Município de Angélica/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

Art. 1º De modo a corresponder aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n. 46/2023, alterada pela Lei Complementar n. 48/2023, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, no Anexo I e II:

Onde se lê: "Ensino Superior Completo em Pedagogia, Ciências Sociais ou Antropologia"

Leia-se: **“Ensino Superior em Pedagogia”**

Art. 2º Os candidatos que se inscreveram para o cargo de Educador Social e que possuem formação em **Ciências Sociais** ou **Antropologia** poderão solicitar a **exclusão da inscrição** para realização de uma nova inscrição.

Art. 3º Fica resguardado aos candidatos que se inscreveram para o cargo de Educador Social e, em razão desta retificação, não se enquadrem nos requisitos legais para o cargo, o direito a **restituição do valor pago à título de taxa de inscrição**, devendo, para tanto, enviar a solicitação para o e-mail **suporte.concursos@ibcgp.org.br**, informando nome completo, CPF, número de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º O prazo para envio das solicitações de exclusão da inscrição e a restituição da será de **30 dias a contar da publicação desta errata**.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura nº 001/2024 e seus anexos.

Angélica, 07 de outubro de 2024.

EDISON FERREIRA CASSUCI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS